



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Transferegov.br nº 950551/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TRANSFEREGOV.BR Nº 950551/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.263.893/0001-64, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, doravante denominada Administração Pública, neste ato representado pela Secretária de Políticas e Programas Estratégicos, nos termos da delegação concedida pela [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024](#), **ANDREA BRITO LATGE**, nomeada pela Portaria 893, de 14 de agosto de 2024, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de agosto de 2024, Seção 2, portadora da matrícula funcional nº, portadora da matrícula funcional nº 0302999, e

a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**, organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2125, Flor da Serra, CEP.: 89600-000, Joacaba/SC, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu Presidente, **GENESIO TEO**, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01245.007017/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei 13.971, de 27 de dezembro de 2019, e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº **950551/2023**, até a data de **27 de dezembro de 2025**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº **950551/2023** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 27 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, o qual deverá ser providenciada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Assinatura Eletrônica)

ANDREA BRITO LATGE

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pela **OSC**

(Assinatura Eletrônica)

GENESIO TEO

Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Brito Latgé, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 20/12/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GENÉSIO TÉO (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 13:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12481475** e o código CRC **090213A6**.

Referência: Processo nº 01245.007017/2023-82

SEI nº 12481475